



FLO  
D

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 270/92

AUTOR: CHCFE DO Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 191.

IBIUNA, 02 DE DEZEMBRO <sup>1992</sup>, 1992.

SIA ADMINISTRATIVA

do de Lei n.o. 27092.  
adu em 03 de 12 de 19 92  
vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_.  
assido por \_\_\_\_\_.

Senhor Presidente:

Leia se em 88.  
Opinião do Dr. Blecher  
que governo federal  
deve garantir permanência  
de exearca. S. 3-12-92

- O presente Projeto de Lei, sob o nº

191, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância de Cr\$..... 1.054.000.000,00 (hum bilhão e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:  
Coordenação do Gabinete do Prefeito - 3111 - Pessoal Civil,  
que conta com um saldo de Cr\$. 22.569,037,94, necessitando  
ser suplementada em Cr\$. 4.000.000,00, para que se possa  
atender totalmente todas as despesas do setor, até o final  
deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade :  
Serviço de Pessoal - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo de Cr\$. 14.751.146,43, necessitando ser suplementada em Cr\$. 15.000.000,00 para que se possa ocorrer todas as despesas programadas para o setor. até o final deste ano

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade: -  
Serviços de Mat. e Patrimônio - 3111 - Pessoal Civil, que  
conta com um saldo de Cr\$.8.389.109,05, necessitando ser su-  
plementada em Cr\$. 500.000,00, para que se possa atender  
todas as despesas programadas para o setor, até o final des-  
te ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade :  
Serviços Gerais e Manutenção - 3111 - Pessoal Civil, que  
conta com um saldo de Cr\$. 49.261.564,55, necessitando para  
atender as despesas programadas para o setor, até o final  
do ano, ser suplementada em Cr\$. 70.000.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade :  
Inativos e Pensionistas - 3251 - Inativos, que conta com um saldo de atual de Cr\$. 21.257.650,71 e necessita ser suplementado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 191-Fls.02.

103  
1000

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Inativos e Pensionistas - 3252 - Pensionistas, que conta com um saldo atual de Cr\$. 11.247.543,00 e necessita ser suplementada em Cr\$. 8.000.000,00, para ocorrer todas as despesas programadas para o setor, até o final deste exercício.

2.- Gabinete do Prefeito- Unidade:- Serviços de Tributação - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo atual de Cr\$. 77.741.532,69 e necessita para atender as despesas programadas para o setor, até o final do ano de ser suplementada em Cr\$. 25.000.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Contabilidade - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo atual de Cr\$. 40.959.696,85, necessitando ser suplementada em Cr\$. 12.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção da Creche - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo de Cr\$. 21.590.817,52, necessitando ser suplementada em Cr\$. 15.000.000,00, para que se possa ocorrer todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do Ensino Fundamental - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo atual de Cr\$. 339.198.938,88, necessitando ser suplementada em Cr\$. 140.000.000,00, para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção da Marendia Escolar - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo de Cr\$. 21.416.855,06, necessitando ser suplementada em Cr\$. 5.000.000,00, para atender as despesas do setor até o final do ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer - 3111 - Pessoal Civil que conta com um saldo de Cr\$. 4.221.796,65, necessitando ser suplementada em Cr\$. 500.000,00, para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção de Serviços Urbanos - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo de Cr\$. 21.404.139,41, necessitando ser suplementada em Cr\$. 13.000.000,00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 191-Fls. 03.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Limpeza Pública - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo atual de Cr\$. 13.763.970,50, necessitando ser suplementada em Cr\$. 14.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviço de Cemitério - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo de Cr\$. 6.744.935,53, necessitando ser suplementada em Cr\$. 1.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do SERM - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo atual de Cr\$. 253.043.084,25, e, necessitando ser suplementada em Cr\$. 110.000.000,00 para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, com pagamento de pessoal, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do Hospital - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo atual de Cr\$. 223.205.300,87 e necessita ser suplementada em Cr\$. 75.000.000,00, para atender as despesas previstas para o setor, com pagamento de pessoal, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do Hospital - 3120 - Material de Consumo que conta com um saldo de apenas Cr\$. 160.980,02, necessitando ser suplementada em Cr\$. 70.000.000,00 para que se possa atender as despesas do setor, até o final do corrente ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do Hospital, que conta com um saldo de Cr\$..... 364.327.817,00 e necessita ser suplementada em Cr\$..... 455.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Promoção Social, que conta com um saldo atual de Cr\$. 15.242.900,62, necessitando ser suplementada em Cr\$. 7.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*1105*  
Mensagem nº 191-Fls.04.

PROJETO DE LEI

DE 02 DE JUNHO DE 1962

Para cobrir as despesas com a abertura de crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Exceléncia, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Exceléncia, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

ARTIGO 19º Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no importâncio de R\$ 1.051.000,00 (um milhão, e Atenciosamente,

doze mil reais), suplementar àquela destinada ao exercício vigente:

*Seiji Miyaji*  
=SEIJI MIYAJI=  
Unidade: GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITO MUNICIPAL

Classificação Geral: Executivação  
Nº 11 - 3079210-203 Pessoal Civil... Crédito 4.000.000,00  
Total do Órgão... Crédito 4.000.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE PESSOAL

AO  
EXMO. SR.  
DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA

Classificação Geral: Executivação  
Nº 11 - 3079210-203 Pessoal Civil... Crédito 500.000,00  
Total do Órgão... Crédito 500.000,00

2.- Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

Classificação Geral: Executivação  
Nº 11 - 3079210-203 Pessoal Civil... Crédito 500.000,00  
Total do Órgão... Crédito 500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

270/92

PROJETO DE LEI Nº 0191.

DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.992.

2.- Órgão:- Gabinete  
Unidade:- Coordenação do Gabinete

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

2.- Órgão:- Gabinete  
Unidade:- Coordenação do Gabinete

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

2.- Órgão:- Gabinete  
Unidade:- Coordenação do Gabinete

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

2.- Órgão:- Gabinete  
Unidade:- Coordenação do Gabinete

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$... 1.054.000,00 (hum bilhão, cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 3070200-203	Pessoal Civil....Cr\$	4.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	4.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇO DE PESSOAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 3070210-207	Pessoal Civil....Cr\$	15.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	15.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE MATERIAIS E PATRIMÔNIOS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 3070210- 208	Pessoal Civil....Cr\$	500.000,00
	Total do órgão....Cr\$	500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 3070210-209	Pessoal Civil.....Cr\$	70.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	70.000.000,00

... segue ...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei 191 fls 02

## 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3251 - 15824950-210	Inativos.....Cr\$	14.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	14.000.000,00

## 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3252 - 15824950-210	Pensionistas.....Cr\$	8.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	8.000.000,00

## 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080300-211	Pessoal Civil.....Cr\$	25.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	25.000.000,00

## 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3080320-212	Pessoal Civil.....Cr\$	12.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	12.000.000,00

## 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8411850-215	Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	15.000.000,00

## 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8421880-216	Pessoal Civil.....Cr\$	140.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	140.000.000,00

## 2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8424270-217	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	5.000.000,00

*...segue...*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei 191 fls 03

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8462280-220	Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
	Total do órgão....Cr\$	500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10585750-221	Pessoal Civil.....Cr\$	13.000,000,00
	Total do órgão....Cr\$	13.000,000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603250-222	Pessoal Civil.....Cr\$	14.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	14.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603260-223	Pessoal Civil.....Cr\$	1.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	1.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 16885340-225	Pessoal Civil.....Cr\$	110.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	110.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 13754280-226	Pessoal Civil.....Cr\$	75.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	75.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classeficação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280-226	Material de consumo Cr\$	70.000.000,00
	Total do órgão....Cr\$	70.000.000,00

...segue...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei 191 fls 04

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754280-226	Remuneração de serviços pessoais	<u>Cr\$ 455.000,000,00</u>
	Total do órgão.....	<u>Cr\$ 455.000,000,00</u>

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 15814870-228	Pessoal Civil.....	<u>Cr\$ 7.000.000,00</u>
	Total do órgão...	<u>Cr\$ 7.000.000,00</u>
	Total Geral.....	<u>Cr\$.1.054.000.000,00</u>

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de erracadação, previsto para o corrente exercício, na mesma importância.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DEIBIÚNA,  
AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

*Rh. Miy*  
=SEISHI MIYAO=  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl 10  
Assinatura

## CERTIDÃO:

Certifico que em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente quanto a ordem regimental, o Projeto de Lei nº. 270/92 de autoria do Chefe Executivo que deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 p. passado, e inscrito para discussão e votação na Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a presente data, encontra-se sem o demonstrativo de excesso de arrecadação preceituado no artigo 2º da proposição.

Ibiúna, 04 de dezembro de 1992.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Diretor da Divisão do Proces. Legislativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 651/92.

IBIÚNA, 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

Senhor Presidente:

Se em termos  
que se a Câmara  
edita o dia 04-12-92  
nos termos acima  
- Valemos-nos do presente para, ampa-  
rado no que dispõe o inciso XX do artigo 57 da Lei Orgânica  
do Município de Ibiúna, CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE a Câma-  
ra para deliberar sobre os seguintes Projetos de Leis:-

1.- Projeto de Lei nº 185, de 17  
de novembro de 1992, que dispõe sobre a abertura de um cré-  
dito suplementar de Cr\$. 200.000.000,00;

2.- Projeto de Lei nº 188, de 02  
de dezembro de 1992, que dispõe sobre a abertura de um cré-  
dito suplementar na importância de Cr\$. 325.000.000,00;

3.- Projeto de Lei nº 189, de 02  
de dezembro de 1992, que dispõe sobre aumento de vencimen-  
tos de funcionários e servidores e dá outras providências;

4.- Projeto de Lei nº 190, de  
02 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a abertura de um  
crédito suplementar na importância de Cr\$. 264.000.000,00;

5.- Projeto de Lei nº 191, de  
02 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a abertura de um  
crédito suplementar na importância de Cr\$. 1.054.000.000,00

Aproveitamos a oportunidade para  
reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e  
distinta consideração.

Secretaria Administrativa  
Receivedo 01/12/92

Assunto: Gabriel Vieira  
Diretor da Divisão do Processo Legislativo

EXMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES,  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
NESTA.

Agradecemos,

SEISHI MIYAJI  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO CARLOS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117 e parágrafos, da Resolução nº. 05, de 16 de agosto de 1983 (Regimento Interno), combinado com os incisos I e III do § 3º do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Ofício GP nº. 651/92 de 02 de dezembro de 1992, protocolado na presente data, solicitando convocação extraordinária deste Legislativo;

CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sesão Extraordinária a realizar-se no dia 04 de dezembro de 1992, às 20:00 (vinte) horas, no recinto desta Casa de Leis, para tratar do seguinte:-

- a) Discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 264/92 do Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional";
- b) Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 267/92 do Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional";
- c) Recebimento, 1ª (primeira) discussão e votação do Projeto de Lei nº. 268/92 do Executivo, que "Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários e servidores e dá outras providências";
- d) Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 269/92 do Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional";
- e) Recebimento, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 270/92 do Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional";
- f) Recebimento, 1ª (primeira) discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 65/92 da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

ANTONIO CARLOS DE MORAES  
-PRESIDENTE-

Publicado na Secretaria da Câmara e afixado no local de costume na data supra.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 270/92 inscrito para discussão e votação na Ordem do dia da Sessão Extraordinária do dia 04 p. passado não foi deliberado pela ausência de quórum regimental.

Certifico mais, devido a não deliberação do Projeto, o mesmo foi inscrito para discussão e votação novamente na Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a presente data.

Certifico finalmente que foram extraídas fotocópias aos Senhores Vereadores e à disposição das Comissões para apresentação dos respectivos pareceres.

Ibiúna, 07 de dezembro de 1992.

Amauri Gabriel Vieira  
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 656 /92.

IBIÚNA, 07 DE DEZEMBRO DE 1992

Senhor Presidente:

As P. Leis n.ºs 0189 e 191  
em virtude de sua  
injusto os referidos projetos p/  
a presente ordem do dia  
também o presente pedido  
ser d. r. na forma ne  
mente.  
- A fim de ser melhor reestudada  
solicitamos a RETIRADA dos Projeto de Leis n.ºs. 0189, que  
dispõe sobre aumento de 50% sobre os vencimentos dos func  
nários e servidores municipais e dá outras providências  
191, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar  
na importância de Cr\$ 1.054.000.000,00, que se encontram  
tramitação por essa E. Câmara de Vereadores.

Aproveitamos a oportunidade p  
reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima  
distinta consideração.

## APPROVADO

Câmara Municipal de Ibiúna  
Em 07 de 12 de 92

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

AO  
EXMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Atenciosamente,

SEISHI MIYAJI-  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolado  
Foto confusão  
presidente se abstere

Recibi: 07/12/92  
  
NELSON NOGUEIRA  
ADMINISTRATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que no dia 07 p. passado foi protocolado na Secretaria Administrativa pelo Chefe do Executivo, autor do Projeto de Lei nº. 270/92, o Ofício GP nº. 656/92 solicitando a retirada de sua proposição.

Certifico mais, em virtude do Projeto estar inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária da mesma data, o Ofício de retirada foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão, sendo aprovado a retirada de tramitação por nove votos a favor, sete votos contrários dos Vereadores Edison Domeniconi, Kenzi Sugahara, Fortunato Coelho Ramalho, Hélio Roberto de Oliveira, Iraci Hermelindo Soares, Ivo Irineu Soares de Campos e Horácio Bernardo da Cruz, e abstenção do Sr. Presidente.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Ofício de retirada, o referido Projeto foi retirado de discussão e votação da Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária, e ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 08 de dezembro de 1992.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Dir. de Divisão do Proces. Legislativo